



Belém do Brejo do Cruz-PB
Câmara Municipal Casa Severino Irineu Sobrinho

Projeto de Lei Municipal 35 /2026
Autor: Vereador Elídio Valdivino da Silva Neto (PSB)
Município: Belém do Brejo do Cruz-PB
Assunto: Proibição da lavagem de veículos em açudes

Artigo 1º – Fica proibida a lavagem de carros, motos, caminhões ou quaisquer veículos automotores nas águas do açude Escondido localizado no município de Belém do Brejo do Cruz-PB, incluindo os demais, mas não se limitando, ao “Açude Escondido”.

Artigo 2º – Considera-se lavagem de veículos qualquer procedimento que envolva a aplicação de água, sabão, detergentes, solventes, óleos, graxas ou qualquer produto químico destinado à limpeza de veículos.

Artigo 3º – Os infratores estarão sujeitos às seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Outras penalidades previstas na legislação ambiental vigente;

Parágrafo único – As sanções previstas neste artigo não excluem a responsabilização civil e criminal pelo dano ambiental causado.

Artigo 4º – Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – Fiscalizar o cumprimento desta Lei;

II – Instalar placas informativas nos açudes;

III – Promover campanhas educativas sobre preservação ambiental.

Artigo 5º – O Ministério Público atuará como órgão fiscalizador do cumprimento desta Lei, podendo ser acionado para apuração de infrações e responsabilização dos envolvidos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º – Esta Lei tem como objetivos:

I – Proteger a qualidade da água;

II – Preservar a vida aquática;

III – Garantir a saúde pública;

IV – Promover a conscientização ambiental.

Artigo 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belém do Brejo do Cruz-PB, 03/05/20256

Salas das seções da Câmara Municipal -Casa Severino Irineu sobrinho

Elídio Valdivino da Silva Neto
-Vereador- PSB-